

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personalizados incluindo a elaboração da arte, diagramação e impressão.

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, nesta cidade, Videira – SC, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira – INPREVID, autuo a autorização da dispensa de licitação e documentos que adiante seguem. E, para constar, lavro este termo.

Vilso Vanz
Presidente do INPREVID

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira, Vilso Vanz, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para contratação de serviços.

Área Requisitante: Departamento Administrativo.

Responsável pela formalização da demanda: Stefani Adriani Piotrovski

Matrícula: 74921198-01

E-mail: administrativo@inprevid.sc.gov.br

Telefone/Ramal: (49) 3566 - 6415

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1 Identificação da demanda:

O presente documento manifesta a necessidade na contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personalizados incluindo a elaboração da arte, diagramação e impressão, para atender demanda do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira - INPREVID

1.2 Justificativa da necessidade da contratação:

A presente demanda prevê a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personalizados incluindo a elaboração da arte, diagramação e impressão.

A contratação é justificada pela sua essencialidade em atender às necessidades do INPREVID quanto as impressões em larga escala, para organização dos processos administrativos, ficha para censo previdenciário e considerando a publicidade de seus atos gerenciais e divulgação aos servidores, de informações a certa da legislação que estabelecem as regras de aposentadorias.

Garantir a organização e a publicidade de seus atos através da prestação de serviços gráficos, é indispensável para um bom funcionamento do Instituto, visto que há um grande fluxo de processos administrativos a serem acondicionados em materiais específicos e considerando que no ano de 2026 haverá censo previdenciário, e o município possui mais de 2.000 servidores que serão abrangidos neste censo; e, no que tange ao princípio da publicidade, os dados produzidos pelo INPREVID devem ser de conhecimento de todos os cidadãos interessados assim como a legislação aplicada para a concessão de benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto, sendo supridos pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personalizados.

Além disso, a contratação contribui para manter um ambiente de trabalho adequado, promovendo eficiência e qualidade nos serviços municipais. Portanto, é fundamental para a prestação contínua e eficaz dos serviços públicos sua adequação a legislação aplicada.

O item demandado **consta** no Plano de Contratações Anual do INPREVID.



2. Quantidade de serviço a ser contratada.

Para atender a demanda estima-se o consumo do serviço, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 1 | Impressão de ficha cadastral para censo previdenciário - Tamanho padrão A4 - Papel comum (folha branca) - Informações em ambos lados do papel - Impressão colorida | unidade | 2.100 |
| 2 | Elaboração da arte, diagramação e impressão do panfleto informativo: - Tamanho padrão A4, 297x210mm; - Papel couchê; - Gramatura de 90g/m ² ; - Informações em ambos lados do papel; - Impressão colorida. | Unidade | 500 |
| 3 | Capa e contracapa para processos: - Tamanho 230x310mm fechado; - Tamanho 460x310mm aberto; - Papel couchê; - Gramatura de 300g/m ² ; - Impressão colorida conforme especificações da contratante. | Unidade | 100 |

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

A prestação do (s) serviço (s) está prevista para iniciar de forma imediata.

4. Indicação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação e do responsável pela fiscalização:

- **Fiscal de Contrato: VINICIUS ALANO CEOLLA** telefone (49) 3566 - 6415, e-mail: previdencia2@inprevid.sc.gov.br;
- **Gestor de Contrato: VILSO VANZ** telefone (49) 3566 - 6415, e-mail: presidencia@inprevid.sc.gov.br;

Videira. 20 de fevereiro de 2026

Assinado Eletronicamente por:
VINICIUS ALANO CEOLLA
Analista Previdenciário
INPREVID
20/02/2026 09:31:29 -03:00
Assinatura digital avançada.

VINICIUS ALANO CEOLLA

Fiscal de Contrato

Matrícula 74921128

Assinado Eletronicamente por:
STEFANI ADRIANI PIOTROVSKI
Agente Administrativa
Previdenciária
INPREVID
20/02/2026 09:27:41 -03:00
Assinatura digital avançada.

STEFANI ADRIANI PIOTROVSKI

Responsável pela formalização da demanda

Matrícula 74921198

VILSO VANZ

Gestor de Contrato

Matrícula 651

Assinado Eletronicamente por:
VILSO VANZ
Presidente do INPREVID/FASM
20/02/2026 09:30:33 -03:00
Assinatura digital avançada.

VILSO VANZ

Presidente do INPREVID

Matrícula 651



Autorização para abertura de Processo licitatório

O Presidente Vilso Vanz, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado.

Processo Nº: 03/2026

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor preço global

Forma de Pagamento/Reajuste: Até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço mediante a apresentação da NF, Fatura ou Recibo.

Prazo de Entrega/Execução: A empresa deverá ter disponibilizar o objeto em até 30 dias após a emissão da ordem de compra.

Local de entrega: Na sede do INPREVID, localizada na rua Fiorindo Pires nº 15, sala 01, bairro Alvorada, Videira/SC, CEP 89.562.034.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personalizados incluindo a elaboração da arte, diagramação e impressão.

Valor Global Previsto: R\$ 2.134,00

Dotação Orçamentária:

Itens 1 e 2 - Elaboração da arte, diagramação e impressão do panfleto informativo e Impressão de ficha cadastral para censo previdenciário:

Órgão: 20 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Unidade: 001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA

Programa de Trabalho: 0005 PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ação: 2084 GESTÃO DO INPREVID

Elemento de Despesa: 33903963 - Serviços gráficos e editoriais

Fonte de Recursos: 18027000000 Recursos vinculados RPPS - Taxa de Administração

Item 3 - Elaboração da arte, diagramação e impressão da capa e contracapa para processos:

Órgão: 20 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.

Unidade: 001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA.

Programa de Trabalho: 0005 PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Ação: 2084 GESTÃO DO INPREVID.

Elemento de Despesa: 33903016 – Material de expediente.

Fonte de Recursos: 18027000000 Recursos vinculados RPPS - Taxa de Administração.

Videira, 20 de fevereiro de 2026

VILSO VANZ

Presidente do INPREVID



Assinado Eletronicamente por:
VILSO VANZ
Presidente do INPREVID/FASM

20/02/2026 09:31:01 -03:00

Assinatura digital avançada.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 03/2026 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS

Videira, 20 de fevereiro de 2026

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

- Processo Licitatório nº 03/2026
- Área Requisitante: Instituto de Previdência social dos Servidores Públicos do Município de Videira - INPREVID

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no plano de contratações anual para 2026.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação pretende solucionar o problema seguinte:

Elaboração da arte, diagramação e impressão em larga escala dos materiais gráficos demandados pelo INPREVID a seguir relacionados:

Item 01 – Panfleto Informativo:

O panfleto Informativo do INPREVID contém as seguintes informações:

- Número total de segurados;
- Recursos financeiros do Instituto;
- Receitas e despesas orçamentárias;
- Composição dos conselhos;
- Quadro de servidores efetivos;
- Calendário das reuniões dos conselhos;
- Informações de contato;
- Divulgação de regras de aposentadoria e pensões aplicadas pelo instituto;
- Dúvidas frequentes para o ato de aposentadoria.

A elaboração da arte, diagramação e impressão do panfleto é justificada para suprir a necessidade de dar publicidade às informações acima mencionadas a todos os servidores efetivos do município e a quem possa interessar, visto que sintetiza os principais dados acerca da gestão do nosso Regime Próprio de Previdência Social.

O panfleto torna-se um meio prático de visualização pois não requer acesso através de equipamentos eletrônicos e pode ser facilmente exposto em todos os



órgãos da administração pública municipal para a apreciação da gestão administrativa do nosso instituto.

Item 02 – Pasta para processos:

As pastas para os processos administrativos do INPREVID são utilizadas para organiza-los e distingui-los dos demais documentos dentro das pastas funcionais de cada segurado.

No INPREVID são realizados, dentre outros, os seguintes processos administrativos:

- Processos de aposentadoria;
- Processos de pensão;
- Processos de isenção de imposto de renda;
- Processos de rescisões de benefícios.

Além de organizar esses processos mencionados, as pastas servem para proteger os processos da degradação temporal visto que ficarão arquivados permanentemente no acervo documental do INPREVID.

Item 03 – Ficha cadastral para o Censo Previdenciário:

A cada 05 anos é realizado o Censo, que é uma ferramenta indispensável para a atualização dos dados previdenciários dos segurados do instituto, sendo necessário atualização/informação dos seguintes dados:

- Dados pessoais dos servidores;
- Dados pessoais dos dependentes;
- Condição do dependente;
- Dados profissionais (nº de PIS/PASEP, se possui contribuição em outro regime de previdência, se exerce algum outro cargo no município)

Em função do último censo previdenciário ter sido realizado em 2021, e considerando ainda que ocorreu dois certames de concurso público no ano de 2022, Editais nº25 e nº26, o município de Videira teve grande volume de ingresso de novos servidores efetivos, e que o mesmo ocorre a cada 05 anos, conforme determina o Ministério da Previdência, o Instituto não possui equipamento adequado para impressão em grande volume de material, e a ficha é o meio pelo qual os servidores realizam e atualizam seus dados e este item pode ser distribuído em todos os órgãos da administração pública municipal.



4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para escolher a solução mais adequada para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personalizados, é fundamental estabelecer requisitos que abordem acessibilidade, transparência, eficiência funcional, infraestrutura e pessoal adequados:

Economicidade: Solução que vise o enquadramento com o orçamento público.

Transparência: Fornecer informações transparentes sobre a documentação emitida, demonstrando responsabilidade social.

Eficiência Funcional: Capacidade em cumprir com o objetivo sem ocorrência de erros prejudiciais ao servidor ou à administração pública.

Infraestrutura e pessoal adequados: Serviços prestados através de equipamentos adequados feitos por pessoal qualificado para a função.

Ao adotar esses critérios, a escolha da solução para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personalizados, atenderá às necessidades públicas imediatas para cumprimento dos requisitos legais.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

1ª SOLUÇÃO ENCONTRADA: ELABORAÇÃO DA ARTE, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DOS ITENS NO INSTITUTO:

Prós:

Agilidade na elaboração: Os documentos seriam impressos no próprio Instituto no horário de Expediente sem a necessidade de processo licitatório para contratação.

Contras:

Custo inicial elevado: Por não possuir o material gráfico necessário, necessitaria fazer licitação para produzir as artes, papel especial a ser utilizado para este fim, uma impressora jato de tinta capaz de imprimir em larga escala, e da quantidade de tinta especial necessária para suprir todas as impressões.

Indisponibilidade do equipamento: Como há grande quantidade de material a ser elaborado, a impressora ficaria limitada a essa impressão pelo amplo tempo necessário, restringindo de imprimir outros documentos do cotidiano do Instituto.

Dessa forma, ao considerar a possibilidade de impressão das demandas gráficas no Instituto pode não ser a solução mais eficaz para resolver integralmente o problema, sendo necessária uma abordagem mais eficaz.



2ª SOLUÇÃO ENCONTRADA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS ESPECIALIZADOS

Prós:

Custos reduzidos: Os custos são condizentes com os serviços prestados e adequados ao orçamento do Instituto.

Viabilidade do processo: Por se tratar de serviços prestados parceladamente torna-se viável a contratação por processo licitatório.

Mão de obra especializada: Como trata-se contratação de gráfica especializada neste tipo de serviços, há conhecimento técnico necessário para elaboração dentro dos parâmetros gráficos de qualidade.

Contras:

Dificuldade na seleção: Como trata-se de um processo público de contratação, pode ser difícil achar fornecedores interessados em prestar o serviço.

Essa solução é a única apontada aonde o problema na contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos é suprida de maneira eficaz.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personalizados torna-se viável pois a empresa fará a elaboração da arte, diagramação e impressão dos 03 itens: Impressão da ficha cadastral para censo previdenciário, panfleto Informativo e capa e contracapa para processos para as demandas do Instituto, por profissionais habilitados e com equipamentos próprios para este fim.

Os itens serão elaborados e impressos nas cores formatos e materiais adequados para fornecer aos servidores a fácil leitura e manuseio dos itens a serem distribuídos e eficiência e eficácia funcional no item a ser utilizado no expediente dos servidores públicos do Instituto.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|------|---|----------------|------------|
| 1 | Impressão de ficha cadastral para censo previdenciário - Tamanho padrão A4 - Papel comum (folha branca) - Informações em ambos lados do papel - Impressão colorida | unidade | 2.100 |
| 2 | Elaboração da arte, diagramação e impressão do panfleto informativo: - Tamanho padrão A4, 297x210mm; | Unidade | 500 |



| | | | |
|---|--|----------------|-----|
| | <ul style="list-style-type: none"> - Papel couchê; - Gramatura de 90g/m²; - Informações em ambos lados do papel; - Impressão colorida. | | |
| 3 | <p>Capa e contracapa para processos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho 230x310mm fechado; - Tamanho 460x310mm aberto; - Papel couchê; - Gramatura de 300g/m²; - Impressão colorida conforme especificações da contratante. | Unidade | 100 |

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Para estabelecer uma estimativa de valor foi determinada a mediana considerando 03 (três) contratações similares feitas pela administração pública em âmbito nacional, cujos valores foram aplicados dentro do prazo de um ano, buscando chegar o mais próximo do valor real de cada item.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não será parcelado pois os itens têm a mesma natureza, possibilitando assim a padronização dos serviços prestados por um único fornecedor.

Os itens e suas respectivas quantidades poderão ser solicitados conforme as demandas do Instituto.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras, que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas;

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, solucionar a demanda encontrada como também em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis mantendo o bom funcionamento da gestão do RPPS e a transparência para com todos os servidores públicos municipais.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.



13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os impactos ambientais gerados pelo fornecimento do objeto relacionam-se com a grande utilização de água e a poluição do ar ocasionada pelas fábricas de papel e celulose sendo que se considera o papel como um dos principais tipos de resíduos sólidos do planeta.

Atualmente busca-se amenizar os impactos ambientais através da reciclagem do papel e o manejo florestal sustentável.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base no estudo preliminar para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personalizados é possível concluir que a decisão a contratar é viável, razoável e adequada para atender à necessidade a que se destina.

A razoabilidade da escolha é respaldada pela eficácia econômica e funcional visto que o valor se enquadra no orçamento do Instituto e não há hoje em seu quadro funcional corpo técnico nem equipamento necessário para prestação dos serviços gráficos personalizados.

Portanto, a contratação de uma empresa gráfica especializada, se mostra uma decisão sólida, considerando os elementos colhidos no estudo preliminar, e está alinhada tanto com a eficiência operacional quanto com os princípios legais e a responsabilidade com a gestão pública do RPPS.

15 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



Assinado Eletronicamente por:
**STEFANI ADRIANI
PIOTROVSKI**
Agente Administrativa
Previdenciária
INPREVID
20/02/2026 09:26:12 -03:00
Assinatura digital avançada

STEFANI ADRIANI PIOTROVSKI
Agente Administrativo Previdenciário
Matrícula 74921198-01



| Estimativa de valor - Processo licitatório nº 03/2026 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------|------|---|---|-----------------------------|------|------------|----------|------------------------------------|----------------|------|------------|---------|---|-----------|------|------------|----------|---------------------|------------|
| Item | Qtd. | Und. | Descrição | Órgão | Edital | Item | Data | Valor | Órgão | Edital | Item | Data | Valor | Órgão | Edital | Item | Data | Valor | Média | Total |
| 1 | 2.100 | Und | Impressão de Ficha Cadastral para Censo Previdenciário: Tamanho padrão A4 Papel comum (folha branca) Informações em ambos lados do papel Impressão colorida | INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA | Contratação direta 004/2026 | 03 | 03/02/2026 | R\$ 0,65 | Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC | Edital 03/2026 | 09 | 16/01/2026 | R\$0,55 | Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú/SC | PE01/2026 | 26 | 12/01/2026 | R\$ 0,15 | R\$ 0,45 | R\$ 945,00 |
| 2 | 500 | Und | Panfleto informativo: - Tamanho padrão A4, 297x210mm; - Papel couchê; - Gramatura de 90g/m²; - Informações em ambos lados do papel; - Impressão colorida. | INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA | Contratação direta 004/2026 | 05 | 03/02/2026 | R\$ 0,55 | Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC | Edital 03/2026 | 100 | 16/01/2026 | R\$2,03 | Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú/SC | PE01/2026 | 10 | 12/01/2026 | R\$1,19 | R\$1,84 | R\$920,00 |
| 3 | 100 | Und | Capa e Contra Capa para processos: - Tamanho 230X310mm fechado; - Tamanho 460X310mm aberto; - Papel couchê; - Gramatura 300g/m²; - Impressão colorida. | INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA | Contratação direta 004/2026 | 02 | 03/02/2026 | R\$3,93 | Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC | Edital 03/2026 | 104 | 16/01/2026 | R\$3,37 | Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú/SC | PE01/2026 | 33 | 12/01/2026 | R\$0,79 | R\$2,69 | R\$269,00 |
| Total | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 2.134,00 | |

A estimativa dos valores dos itens foram determinadas considerando contratações similares feitas pela administração pública, filtradas no site do Portal Nacional de Contratações Públicas.

Abaixo está o link onde podem ser encontrados os respectivos valores dos editais de licitação utilizados para composição da estimativa:

<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&q=servi%C3%A7os%20graficos&status=todos>

Documento assinado digitalmente



STEFANI ADRIANI PIOTROVSKI
Data: 11/03/2026 10:08:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Videira, 20 de fevereiro de 2026.

STEFANI ADRIANI PIOTROVSKI
Agente Administrativo Previdenciário

Em solicitação pelo Departamento de Compras e Licitações, para averiguação de existência de recursos orçamentários, para assegurar o cumprimento das obrigações conforme descrito abaixo:

- () Existe recursos para o cumprimento da obrigações conforme recurso (s) descrito (s) abaixo.
- () Não há recursos disponíveis para as obrigações nesta data.
- () Despesa Extra Orçamentária.

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

| | |
|--------------------------|--|
| Processo Administrativo: | 3/2026 |
| Data de Abertura: | 20/02/2026 |
| Modalidade: | Dispensa de Licitação |
| Finalidade: | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personalizados incluindo a elaboração da arte, diagramação e impressão. |
| Parecer: | |

RECURSOS:

| INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VIDEIRA | | | | | | |
|---|---------------|------|---------------------|-------------|-----------------|-------------|
| Dotação | Órgão/Unidade | Ação | Elemento | Reserva | Saldo Orçamento | Valor Total |
| 454 | 20 / 1 | 2084 | 3.339.039.630.000.0 | R\$1.865,00 | R\$198.333,81 | R\$2.134,00 |
| 454 | 20 / 1 | 2084 | 3.339.030.160.000.0 | R\$269,00 | R\$198.333,81 | R\$2.134,00 |

Videira, 20 de fevereiro de 2026

2350874

RODRIGO VESCOVI
CRC/SC 041576/O-2

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2026 09:38:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ip665508ba4c199>



Assinado Eletronicamente por:
RODRIGO VESCOVI
Contador
CRC: SC-041576/O-2
20/02/2026 09:38:27 -03:00

Assinatura digital avançada.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 – INPREVID
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
GRÁFICOS PERSONALIZADOS INCLUINDO A ELABORAÇÃO DA ARTE,
DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA – INPREVID, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.002.371/0001-26, representado neste ato pelo seu Presidente, Sr. VILSO VANZ, comunica aos interessados, que se encontra aberta a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à prestação dos serviços abaixo indicados. A presente Dispensa de licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante as condições presentes neste aviso, e será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 21.030, de 10 de novembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste aviso.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO: Recebimento das propostas: Do dia **23/02/2026** a partir das **08h00min.**, até o dia **26/02/2026** às **08h00min.**

DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: Estarão disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), no site do INPREVID (<https://inprevid.sc.gov.br/licitacoes-e-contratos-administrativos/>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Somente por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1. DO OBJETO

1.1. A presente Dispensa de licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personalizados incluindo a elaboração da arte, diagramação e impressão, conforme descrição e quantitativos a seguir:

| LOTE 01 | | | | | |
|---------|--|------|-------|---------------------|----------------|
| Item | Descrição | Und. | Qnt. | Preço Unt. Estimado | Total Estimado |
| 1 | Impressão de ficha cadastral para censo previdenciário - Tamanho padrão A4 - Papel comum (folha branca) - Informações em ambos lados do papel - Impressão colorida. | Und. | 2.100 | R\$ 0,45 | R\$945,00 |
| 2 | Elaboração da arte, diagramação e impressão do panfleto informativo. - Tamanho padrão A4, 297x210mm; - Papel couchê; - Gramatura de 90g/m²; - Informações em ambos lados do papel; - Impressão colorida. | Und. | 500 | R\$ 1,84 | R\$ 920,00 |



| | | | | | |
|------------------------------|--|------|-----|----------|---------------------|
| 3 | Capa e contracapa para processos: - Tamanho 230x310mm fechado; - Tamanho 460x310mm aberto; - Papel couchê; - Gramatura de 300g/m ² ; - Impressão colorida conforme especificações da contratante. | Und. | 100 | R\$ 2,69 | R\$269,00 |
| Total máximo do lote: | | | | | R\$ 2.134,00 |

Obs. 01: As proponentes interessadas deverão cotar todos os itens contidos no lote, sob pena de desclassificação no referido lote.

1.2. Fica estipulado o VALOR MÁXIMO para o item de acordo com o preço unitário constante no item 1.1 estabelecido segundo o Art. 23, §1º, II, da Lei federal nº 14.133/2021.

1.3. Todas as despesas relacionadas com a aquisição, entrega dos itens e prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

1.4. Ficará sob total responsabilidade da empresa vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

1.5. Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não sejam adequados para uso

1.6. Os itens cotados deverão atender eficazmente à finalidade que deles naturalmente se espera.

1.7. A proponente vencedora fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações com as características mínimas solicitadas para os itens, os mesmos não serão aceitos, e a não substituição pelo item adequado será considerada como recusa de entrega.

1.8. A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/INPREVID referente à prestação dos serviços, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

1.9. A empresa vencedora deverá substituir as suas expensas, no prazo de até 02 (dois) dias, após o recebimento da notificação expedida pela área requisitante, o(s) item(s), caso se constatem defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste aviso, dentre outros.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.2. A realização do procedimento estará a cargo do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e da Administradora do processo de dispensa eletrônica, empresa contratada para, por meio da rede mundial de computadores, proverem o sistema de compras eletrônicas.



2.3. Os interessados em participar desta dispensa eletrônica deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.4.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

2.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.5.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao INPREVID responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5.2. O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta dispensa.

2.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.8. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo agente de contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame qualquer empresa, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste aviso e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação, sob pena de desclassificação:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste aviso;

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a dispensa de licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a dispensa de licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio, bem como de cooperativas, quando essa última prestar serviços ligados às atividades fins e meio do Município, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, conforme Termo de Ajustamento de Conduta nº 216/05, firmado entre o Município de Videira e o Ministério Público do Trabalho;

3.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

3.2.11. Empresas que tenham feito doação em dinheiro, ou de bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo do Município de Videira, conforme definido na Lei Municipal nº 3.280/2015.

3.3. O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A vedação de que trata o item itens 3.2.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6. Pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:



- 3.6.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- 3.6.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- 3.6.3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- 3.6.4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- 3.6.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- 3.6.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.6.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo INPREVID e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 3.7. A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste aviso e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 3.8. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s), sob pena de desclassificação.
- 3.9. A falsidade das declarações exigidas neste aviso sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste aviso.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 4.1. Após a divulgação do aviso no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, as empresas interessadas deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
 - 4.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no aviso e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta dispensa de licitação.
- 4.2. A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
 - 4.2.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
 - 4.2.2. Ser apresentada por item e soma total do item, com valores expressos em reais;
 - 4.2.3. Não deverá ser indicada a MARCA do item (não sendo possível cadastrar a proposta sem marca, o campo deve ser preenchido com a expressão "PRÓPRIA");
 - 4.2.4. O preço unitário e total deverá ser fixo em reais, com 02 (duas) casas decimais. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente



sobre a execução do objeto desta Dispensa de licitação, sem quaisquer ônus para o INPREVID;

4.2.5. O prazo da prestação dos serviços, que deverá ocorrer em até 30 dias da emissão da ordem de compra pelo INPREVID.

4.2.6. Declaração e documento de comprovação da condição de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

4.3. O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta é de responsabilidade da licitante e implicará na desclassificação da mesma.

4.4. O julgamento das propostas será feito pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

4.5. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com a proposta, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, ou, comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.

4.6. – Os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que participarem deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

4.6.1. - A condição de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

4.6.1.1. - Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, ou;

4.6.1.2. - Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou;

4.6.1.3. - Microempreendedor Individual: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempreendedor Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

4.6.1.4. - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>).

4.6.2. Os documentos exigidos nos subitens 4.6.1.1, 4.6.1.2, 4.6.1.3 e 4.6.1.4 deverão estar atualizados, ou seja, emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente dispensa de licitação e acompanhados da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO, conforme o modelo do Anexo I, do presente aviso.

4.6.3. – A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.6.4. - Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.6.5. - Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

4.6.5.1. - O Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 4.6.5, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela



classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.6.5.2. - Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item

4.6.8 e seguintes.

4.6.5.3. - Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocados os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.6.5.4. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.6.5.5. - A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.6.5.6. - Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 4.6.8 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

4.6.5.7. - O disposto nos subitens 4.6.5.1 a 4.6.5.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

4.6.5.8. - A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

4.6.5.9. - Se o Agente de contratação observar a situação de empate entre os licitantes que não se enquadrarem como Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será adotado como critério de desempate os trazidos pelo art. 60 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

4.6.6. Se o Agente de contratação observar a situação de empate entre os licitantes será adotado como critério de desempate os trazidos pelo art. 60 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

4.6.7. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

4.6.8. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Agente de contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

4.6.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

4.6.10. O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.



4.6.10.2. Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata a cláusula anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

4.6.10.3. - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.6.10.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.6.11. Os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 4.6.10 e seguintes do presente aviso.

4.7. Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para o INPREVID poderão ser desconsiderados pelo Agente de contratação, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

4.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

4.8.1. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.9. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação, pelo sistema, ou de sua desconexão.

4.10. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste aviso.

5. DA ETAPA PÚBLICA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso, a sessão pública será aberta para o envio propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização já previsto neste aviso.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de contratação e as empresas ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Iniciada a etapa competitiva, as empresas deverão encaminhar propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. Incumbirá a empresas acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. As empresas poderão oferecer propostas sucessivas, observando o horário fixado para abertura e encerramento da sessão e as regras estabelecidas no aviso.

5.6. Em caso de falha no sistema, as propostas em desacordo com a norma deverão ser desconsideradas pelo Agente de contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

5.7. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

5.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.



5.9. Se o Agente de contratação entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

5.9.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.10.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.10.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.10.4. O Agente de contratação poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso e já apresentados.

5.10.5. É facultado ao Agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.11. Após a negociação do preço, o Agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação verificará se a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.3 do aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>); e,

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).

6.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

6.1.5. Caso conste alguma situação impeditiva para a participação no certame ou para a futura contratação, o agente de contratação inabilitará a empresa por falta de condição de participação.

6.2. Na sequência, o Agente de contratação/sistema verificará se há empresa participando do certame na condição de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for



empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2.1. Nessas condições, as propostas de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.2.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.2.3. Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3. Se o Agente de contratação observar a situação de empate entre os licitantes que não se enquadrarem como Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será adotado como critério de desempate os trazidos pelo art. 60 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

6.4. Após o julgamento das propostas, no prazo de 02 (duas) horas, a licitante vencedora deverá apresentar:

6.4.1. Planilha orçamentária discriminada readequada ao valor final da proposta, devidamente datada e assinada, obrigatoriamente por meio de assinatura eletrônica com certificado digital ICP Brasil/Gov.br, pelo(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do serviço e pelo proprietário da empresa e/ou seu representante legal, com todas as colunas devidamente preenchidas, inclusive com a totalização do material, da mão de obra, conforme planilha divulgada juntamente com este aviso;

6.5. Os preços unitários e totais apresentados pela licitante vencedora na planilha orçamentária discriminada não poderão estar acima dos valores do orçamento apresentado pelo INPREVID, sob pena de desclassificação.

6.5.1. A licitante deverá usar os preços (unitários e totais) apresentados pelo INPREVID como limites máximos para elaborar sua planilha orçamentária, sendo admitidas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso a licitante vencedora apresente valores com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, o Agente de contratação considerará apenas as 02 (duas) primeiras.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação, a(s) empresa(s) vencedora(s) da dispensa eletrônica deverão anexar, exclusivamente, na página do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), em local próprio para documentos, toda a documentação de habilitação.

7.1.1. Os documentos na forma prevista neste aviso deverão ser inseridos no sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), apenas pelo licitante



vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas e no prazo máximo de 2 (duas) horas.

7.1.2. Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

7.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.

7.1.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.2. Os proponentes deverão apresentar:

7.2.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

7.2.1.1. Certificado de registro cadastral emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (www.gov.br/compras);

7.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, na versão consolidada ou a última alteração, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, *devendo ser o ramo de atividade da empresa compatível com o objeto da licitação*;

7.2.1.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

7.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; *Obs.: Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.*

7.2.1.6. Declaração Conjunta, contendo: Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação; Declaração de que a licitante cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade); Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988; Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; Declaração de que não se encontra, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme previsão contida no art. 14, inciso III da Lei nº 14.133/2021; Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme prevê o art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021; Declaração de que a licitante não tenha feito doação em dinheiro, ou de bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo do Município de Videira, conforme definido na Lei Municipal nº 3.280/2015; e Declaração Negativa de Impedimentos para participar de Processo Licitatório, conforme o disposto no §1º



do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, art. 245, inciso XVII da Lei Complementar Municipal nº 129/2012 e art. 245, inciso XVII da Lei Complementar Municipal nº 130/2012, assinada pelo representante legal da empresa (Anexo II).

7.2.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2.2. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida;

7.2.2.3. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Estadual, válida;

7.2.2.4. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Municipal do domicílio da proponente, válida;

7.2.2.5. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, válida;

7.2.2.6. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida.

7.2.2.7. Certidão negativa correccional (CNEP e CEPIM).

7.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

7.2.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida, conforme art. 69, *caput*, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3.2. Dados da empresa (juntamente com os documentos de habilitação): razão social, endereço, telefone, e-mail, nome do banco, nº da agência, nº da conta corrente em nome da proponente e dados do representante legal, conforme Anexo III.

7.2.3.3. Caso os dados bancários sejam alterados, anteriormente a realização do pagamento, a proponente vencedora deverá informar os dados bancários atualizados ao INPREVID.

7.2.4. Declaração para não retenção do imposto de renda:

7.2.4.1. Declarações constantes dos anexos II, III e IV, conforme o caso, da IN RFB 1234/2012, caso a empresa se enquadre em hipóteses de não incidência do imposto de renda na fonte.

7.3. O licitante vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o detentor da proposta seguinte, na ordem de classificação.

7.4. A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no aviso.

7.4.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no aviso. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5. Ao encerrar a dispensa eletrônica, o Agente de contratação analisará a documentação de habilitação relacionada no item 7 e as declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma da dispensa eletrônica por upload, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados no referido item 7 a mesma será considerada INABILITADA.

7.6. O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá o Agente de contratação requisitar



à participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. Os documentos tratados no item 7 só estarão disponíveis após o encerramento da disputa da dispensa eletrônica.

7.9. A documentação será examinada e anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.10. Os documentos exigidos nos itens 7.2.2.2 ao 7.2.2.6 e 7.2.3.1, poderão ser substituídos pelo Certificado de registro cadastral emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (www.gov.br/compras), *em vigor*, contendo todos os documentos dentro do prazo de validade. No caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao certificado os documentos atualizados.

7.11. Os documentos expedidos pela *internet*, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio.

7.12. No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O serviço deverá ser executado conforme a necessidade e solicitação do INPREVID e, pelo Instituto, entregue no endereço da sede, Rua Fiorindo Pires, nº 15, sala 01, bairro Alvorada, Videira-SC, CEP 89.562-034.

8.2. Todas as despesas relacionadas com a prestação de serviços, correrão por conta da empresa vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

8.3. A não prestação dos serviços dentro do prazo acima, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

8.4. A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil subsequente à liquidação da despesa, mediante apresentação do documento fiscal, fatura ou recibo.

9.1.1. A empresa vencedora deverá manter, durante toda a execução dos serviços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na dispensa de licitação.

9.1.2. Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 07 deste aviso, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

9.1.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” na nota fiscal apresentada.

9.1.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por



exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

9.1.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

9.1.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados no contrato, e deverá constar a marca e o modelo, quando for o caso.

9.2.1. A proponente vencedora deve se atentar que os órgãos da administração pública municipal direta, as autarquias, as fundações e fundos municipais, conforme Decreto nº 20.412/23, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto sobre a Renda, INSS e ISS sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme legislação atualizada que disciplina as hipóteses de retenção.

9.2.2. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção dos impostos e contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

9.2.3. A pessoa jurídica fornecedora do bem e/ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor dos impostos e contribuições a serem retidos na operação.

9.2.4. O não destaque do valor dos impostos e ou contribuições mencionadas no item anterior não sobrecarrega a retenção por parte da administração pública municipal devendo, neste caso, ser retido pelo valor integral do documento fiscal em alíquota correspondente a avaliação do ente público.

9.2.5. Fica excluída da aplicabilidade municipal a retenção de contribuições sociais tais como PIS/Pasep, Cofins e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), previstas na Lei Federal nº 9.430, de 1996 e na IN RFB 1.234, de 2012.

9.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira, com indicação do CNPJ específico sob nº 05.002.371/0001-26.

9.4. De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

9.5. O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: contabilidade@inprevid.sc.gov.br, para seu devido arquivamento.



9.6. Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2026 a seguir:

10.1.1. Itens 1 e 2 - Elaboração da arte, diagramação e impressão do panfleto informativo e Impressão de ficha cadastral para censo previdenciário:

Órgão: 20 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Unidade: 001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA

Programa de Trabalho: 0005 PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ação: 2084 GESTÃO DO INPREVID

Elemento de Despesa: 33903963 - Serviços gráficos e editoriais

Fonte de Recursos: 18027000000 Recursos vinculados RPPS - Taxa de Administração

10.1.2. Item 3 - Elaboração da arte, diagramação e impressão da capa e contracapa para processos:

Órgão: 20 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Unidade: 001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA.

Programa de Trabalho: 0005 PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Ação: 2084 GESTÃO DO INPREVID.

Elemento de Despesa: 33903016 – Material de expediente.

Fonte de Recursos: 18027000000 Recursos vinculados RPPS - Taxa de Administração.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Se o licitante descumprir as condições desta dispensa eletrônica ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de contratação durante o certame;

11.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou,
- d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do aviso.

11.2.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.2.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo INPREVID;

11.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação;

11.2.5. Fraudar a dispensa de licitação;

11.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

11.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.3. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar, e;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, quando for o caso.

11.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5.1. Para as infrações previstas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.5.2. Para as infrações previstas nos itens 11.2.4, 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

11.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.2.4, 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



11.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.15. A aplicação das sanções previstas neste aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas –CNEP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todo o processo de dispensa de licitação fica vinculado às regras estabelecidas no Termo de referência.

12.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 7.7 deste aviso, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para data e horário subsequente, conforme disponibilidade do calendário do INPREVID, sendo a nova data e horário informados nos mesmos meios publicados inicialmente.

12.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o INPREVID não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.5. A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste aviso e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do INPREVID.

12.7. Todas as referências de tempo no aviso, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.



12.8. Em caso de divergência entre disposições deste aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste aviso.

12.9. Fazem parte do presente Aviso:

Anexo I – Modelo de Declaração de enquadramento como MEI, ME ou EPP;

Anexo II – Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo III – Dados da empresa e dados bancários da licitante.

Videira/SC, 20 de fevereiro de 2026.



Assinado Eletronicamente por:

STEFANI ADRIANI

PIOTROVSKI

Agente Administrativa

Previdenciária

INPREVID

20/02/2026 09:21:14 -03:00

Assinatura digital avançada

STEFANI ADRIANI PIOTROVSKI
Agente Administrativo Previdenciário



_____, inscrita no CNPJ sob o nº ____
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18A. da Lei Complementar nº 123/2006, conforme prevê o art. 18A., §1º da Lei Complementar nº 123/2006.

() **MICROEMPRESA**, considerada a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), devidamente registrada no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme prevê o art. 3.º e seu inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, considerada a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), devidamente registrada no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme prevê o art. 3.º e seu inciso II da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

_____, CNPJ nº _____
(razão social da Empresa), sediada na _____
(Endereço completo)
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____
portador(a) do RG _____ nº, do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;

DECLARA, para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que não se encontra, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme previsão contida no art. 14, inciso III da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme prevê o art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA, para fins do disposto na Lei Municipal nº 3.280, de 23 de setembro de 2015, que não efetuou doação em dinheiro, ou de bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo do Município de Videira;

DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no art. 9º, §1º da Lei nº 14.133/2021, bem como no definido no art. 245, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 129/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Videira e, art. 245, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 130/2012 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal de Videira (*Art. 245 Ao servidor é proibido:[...] X - participar de procedimento licitatório na qualidade de gerência ou administrador de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;*).

_____, ____ de ____ de 2026.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Razão Social: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail da empresa: _____

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: _____

Nº da Agência: _____

Nº da Conta Corrente da Licitante: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo: _____

Cargo ou Função: _____

E-mail: _____

E-mail para envio do contrato e demais atos: _____

Telefone/Celular: _____

CENSO PREVIDENCIÁRIO SERVIDORES EFETIVOS

Prezado(a) Servidor(a): Preencha corretamente as informações abaixo elencadas e apresente este formulário a secretaria ao qual está lotada. **As informações são de preenchimento obrigatório.**

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Nascimento: _____

Data de Admissão no Cargo Efetivo: _____

Estado Civil:

() Solteiro(a) () Casado(a) () União Estável () Separado(a) () Divorciado(a) () Viúvo(a)

2. DADOS DOS DEPENDENTES

Dependente 1 – Cônjuge:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

CPF: _____

Condição do dependente: () Válido () Inválido (apresentar laudo médico)

Dependente 2 – Filhos Menores de 21 anos:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

CPF: _____

Condição do dependente: () Válido () Inválido (apresentar laudo médico)

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

CPF: _____

Condição do dependente: () Válido () Inválido (apresentar laudo médico)

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

CPF: _____

Condição do dependente: () Válido () Inválido (apresentar laudo médico)

Dependente 3 – Pais:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

CPF: _____

Condição do dependente: () Válido () Inválido (apresentar laudo médico)

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

CPF: _____

Condição do dependente:

() Válido () Inválido (apresentar laudo médico)

Dependente 4 – Outros (enteados, menores sob guarda ou tutela, irmãos incapazes)

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

CPF: _____

Condição do dependente:

() Válido () Inválido (apresentar laudo médico)

3. DADOS PROFISSIONAIS

Tipo de Vínculo: () Servidor efetivo () Servidor efetivo com cargo em comissão.

Possui tempo de contribuição (serviço) anterior ao de ingresso na Prefeitura?

() Não () Sim

Exerce algum outro cargo, emprego ou função pública além do da Prefeitura Municipal de Videira/SC?

() Não.

() Sim, Onde exerce a acumulação? _____

Qual cargo? _____

Fico ciente, por meio deste documento, que as informações acima prestadas são verdadeiras e que a falsidade nos dados configura crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

O preenchimento desta ficha é obrigatório e o não preenchimento acarretará na suspensão do pagamento até regularização.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do(a) Servidor(a)



INFORMATIVO

CARO SERVIDOR,

Este informativo, elaborado com dados de 01/01/2021 até 31/12/2021, tem como objetivo levar ao conhecimento dos servidores públicos municipais as informações e atividades desenvolvidas pelo INPREVID no decorrer do período citado. Informações importantes para o entendimento e apreciação de todos que contribuem mensalmente e que, futuramente, irão usufruir dos benefícios de aposentadoria e/ou pensão.

1. O INPREVID conta com 479 aposentados e 87 pensionistas, totalizando 566 beneficiários;
2. Os recursos financeiros do INPREVID em 31/12/2021 ficaram assim distribuídos:

| | |
|--------------------------------------|---------------------------|
| Somatório das Aplicações Financeiras | R\$ 288.630.485,39 |
| Saldo em Conta Corrente | R\$ 11.987,84 |
| TOTAL | R\$ 288.642.473,23 |

3. O total de receitas orçamentárias do INPREVID de 01/01/2021 até 31/12/2021 foi de **R\$ 33.087.548,87**.
4. O total de despesas orçamentárias do INPREVID de 01/01/2021 até 31/12/2021 foi de **R\$ 25.058.724,10**.
5. As despesas do INPREVID no período de 01/01/2021 até 31/12/2021 ficaram assim distribuídas:

| | |
|---|--------------------------|
| Aposentadorias e Pensões | R\$ 23.545.680,19 |
| Gastos com Folha dos Servidores Ativos | R\$ 461.226,93 |
| Despesas Administrativas | R\$ 120.726,27 |
| Obrigações Tributárias/Contributivas | R\$ 330.875,49 |
| Equipamentos/Materiais permanentes | R\$ 13.872,49 |
| Decisões Judiciais | R\$ 337.963,19 |
| Compensações Previdenciárias Entre Regimes de Previdência | R\$ 248.379,54 |
| TOTAL | R\$ 25.058.724,10 |

6. Composição do Conselho Administrativo e Fiscal do INPREVID:

| PRESIDENTE: VILSO VANZ | | | |
|-------------------------|----------------------------|--|------------------------|
| CONSELHO ADMINISTRATIVO | | CONSELHO FISCAL | |
| TITULAR INATIVO | VOLNEI GRANETTO | TITULAR | ILVA FARINA |
| SUPLENTE INATIVO | JUSTINA I.F. DE LIMA | SUPLENTE | SONIA E.M. REICHARDT |
| TITULAR | LEONICE F. C. TESTOLIN | TITULAR | LEANDRO A. DAL PIZZOL |
| SUPLENTE | ALINE ZAGO REOLON | SUPLENTE | FELIPE C. MELOTTO |
| TITULAR | TANIA REGINA CESCO | TITULAR | CRISTINA KLOCK |
| SUPLENTE | MARCIA REGINA VANZ | SUPLENTE | RAIMUNDA A.Z. BORBA |
| TITULAR | IZABEL APARECIDA BALBINOTT | | |
| SUPLENTE | KALYNE DANIELEWICZ | COMITÊ DE INVESTIMENTO (Formado pelo Presidente, Tesoureiro e Conselheiro do INPREVID) | |
| TITULAR | KAROLINA BORSATTI | PRESIDENTE | VILSO VANZ |
| SUPLENTE | JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS | CONSELHEIRO | LEONICE F. C. TESTOLIN |
| TITULAR | CLAUDIA BERTOTO | TESOUREIRO | JULIANE M. C. WARTHA |
| SUPLENTE | ALVAIR LIRIO BARZOTTO | TESOURARIA | |
| TITULAR | WOLMAR ERDMANN | TESOUREIRA DO INPREVID | JULIANE M. C. WARTHA |
| SUPLENTE | SCEILA ADRIANA SAVIAN | TESOUREIRA DO FASM | SILVIA DOS SANTOS |

7. Servidores efetivos do INPREVID:

- Advogada: JOICEANE SAVIAN
- Analista Previdenciário: RAFAEL LONTRA BRANCHER
- Contador: RODRIGO VESCOVI
- Agente de Serviços Gerais: TANIA V. MARTELLI STRAPAZZON
- Agente Adm. Previdenciário: VINICIUS ALANO CEOLLA



FASM
Fundo de Assistência
Médica

INFORMATIVO

CARO SERVIDOR,

Este informativo, elaborado com dados de 01/01/2021 até 31/12/2021, tem como objetivo levar ao conhecimento dos servidores públicos municipais as informações e atividades desenvolvidas pelo FASM no decorrer do período citado. Informações referentes às receitas, despesas, saldo de caixa, número de servidores e dependentes vinculados e demais informações relativas ao FASM, que se tornam importantes para o entendimento e apreciação de todos que contribuem mensalmente e usufruem do plano de saúde.

1. O Fundo de Assistência Médica dos Servidores Públicos do Município de Videira – FASM, em 31/12/2021 contava com 1.153 Titulares e 1.038 dependentes inscritos no plano de saúde mantido com a UNIMED;
2. As despesas do FASM no período de 01/01/2021 até 31/12/2021 ficam assim distribuídas:

| | |
|---|-------------------------|
| Gastos médicos, ambulatoriais e hospitalares. | R\$ 6.454.965,58 |
| Despesas administrativas (aluguel, água, luz, telefone, internet, material de expediente, material de limpeza, locação de impressora, tarifas bancárias, etc. | R\$ 31.763,32 |
| TOTAL | R\$ 6.486.728,90 |

3. O total de arrecadações do FASM em 2021 foi de **R\$ 5.546.184,83**. Apresentando um déficit financeiro (arrecadações – gastos) de **R\$ 940.544,07**.
4. O saldo financeiro disponível do FASM em 31/12/2021 é de **R\$ 5.333.375,82** distribuído em aplicações financeiras na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil
5. O FASM destaca que no momento de aderir ao plano de saúde, o servidor assina Termo de Adesão onde declara estar ciente que não pode utilizar o SUS (Sistema Único de Saúde), nos termos da Legislação Federal. O servidor vinculado ao FASM que deseja utilizar o SUS é obrigado a se desligar do plano;

Rua Fiorindo Pires, nº 15. Sala 02. Bairro Alvorada. Videira/SC. CEP 89560-000. Telefone: (49) 3566-1575
www.videira.sc.gov.br / fasm@videira.sc.gov.br

Calendário de Reuniões do Conselho Administrativo e Fiscal do INPREVID e FASM:

| | | | | | | |
|---------|---|------------|------------|------------|------------|------------|
| Data | 21/01/2022 | 18/02/2022 | 16/03/2022 | 20/04/2022 | 18/05/2022 | 22/06/2022 |
| | 20/07/2022 | 17/08/2022 | 21/09/2022 | 19/10/2022 | 16/11/2022 | 21/12/2022 |
| Horário | 14:00 horas | | | | | |
| Local | FASM - Rua Fiorindo Pires, nº 15, sala nº 02 - Alvorada | | | | | |

Observação: As reuniões são abertas aos servidores da Prefeitura Municipal de Videira.

Videira/SC, março de 2022.
Conselho Administrativo e Fiscal

Rua Fiorindo Pires, nº 15. Sala 02. Bairro Alvorada. Videira/SC. CEP 89560-000. Telefone: (49) 3566-1575

Anexo 2



ATA DE PROPOSTAS

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira
Dispensa Eletrônica - 3/2026

Declarações obrigatórias

| Título | Descrição |
|--|---|
| Declaração de Inexistência de Fato Superveniente | Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |
| Declaração de conhecimento do Edital | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. |
| Declaração de Veracidade | Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021. |
| Declaração de reserva de cargos | Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. |
| Declaração de Não-Emprego de menores | Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - IMPRESSAO DE FICHA CADASTRAL PARA CENSO PREVIDENCIARIO

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|---------|-------------|
| RONE PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI | 28.312.923/0001-06 | 25/02/2026 - 13:36:36 | Não especificado | não especificado | R\$0,45 | R\$ 945,00 |
| GRAFICA VEREDAS LTDA | 32.879.576/0001-67 | 25/02/2026 - 14:03:34 | conforme o edital | própria | R\$0,45 | R\$ 945,00 |
| POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | 14.292.313/0001-75 | 25/02/2026 - 17:08:48 | 2026 | MARCA PRÓPRIA/FABRIC AÇÃO PRÓPRIA | R\$0,45 | R\$ 945,00 |
| CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO | 36.877.324/0001-50 | 26/02/2026 - 01:33:40 | padrao | dl imports | R\$0,45 | R\$ 945,00 |

LOTE 0001 - ITEM 0002 - ELABORACAO DA ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO DO PANFLETO INFORMATIVO

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|---------|-------------|
| RONE PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI | 28.312.923/0001-06 | 25/02/2026 - 13:36:52 | Não especificado | não especificado | R\$1,84 | R\$ 920,00 |
| GRAFICA VEREDAS LTDA | 32.879.576/0001-67 | 25/02/2026 - 14:03:34 | conforme o edital | própria | R\$1,84 | R\$ 920,00 |
| POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | 14.292.313/0001-75 | 25/02/2026 - 17:08:54 | 2026 | MARCA PRÓPRIA/FABRIC AÇÃO PRÓPRIA | R\$1,84 | R\$ 920,00 |
| CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO | 36.877.324/0001-50 | 26/02/2026 - 01:33:40 | padrao | dl imports | R\$1,84 | R\$ 920,00 |

LOTE 0001 - ITEM 0003 - ELABORACAO DA ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO DA PASTA PARA PROCESSOS.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|---------|-------------|
| RONE PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI | 28.312.923/0001-06 | 25/02/2026 - 13:37:06 | Não especificado | não especificado | R\$2,69 | R\$ 269,00 |
| GRAFICA VEREDAS LTDA | 32.879.576/0001-67 | 25/02/2026 - 14:03:34 | conforme o edital | própria | R\$2,69 | R\$ 269,00 |
| POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | 14.292.313/0001-75 | 25/02/2026 - 17:09:00 | 2026 | MARCA PRÓPRIA/FABRIC AÇÃO PRÓPRIA | R\$2,69 | R\$ 269,00 |
| CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO | 36.877.324/0001-50 | 26/02/2026 - 01:33:40 | padrao | dl imports | R\$2,69 | R\$ 269,00 |

Critérios de desempate do processo

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

| Declarações | Resposta Selecionada |
|--|----------------------|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. | Não |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. | Não |



| | |
|---|-----|
| Empresa brasileira. | Sim |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. | Não |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. | Não |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. | Não |

GRAFICA VEREDAS LTDA

| Declarações | Resposta Selecionada |
|---|----------------------|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. | Sim |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. | Não |
| Empresa brasileira. | Sim |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. | Sim |

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

| Declarações | Resposta Selecionada |
|---|----------------------|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. | Sim |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. | Sim |
| Empresa brasileira. | Sim |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. | Não |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. | Sim |

RONE PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI

| Declarações | Resposta Selecionada |
|---|----------------------|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. | Não |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. | Não |
| Empresa brasileira. | Sim |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. | Não |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. | Não |

Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|-------------------------------------|--------------------|----------------------------|
| POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | 14.292.313/0001-75 | 60 dias |
| CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO | 36.877.324/0001-50 | 060 dias |
| GRAFICA VEREDAS LTDA | 32.879.576/0001-67 | 90 dias |
| RONE PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI | 28.312.923/0001-06 | 60 dias |

Fornecedores divulgados.

Stefani Adriani Piotrovski

Página 2 de 3



Operador de Compra Direta



Assinado Eletronicamente por:

RODRIGO VESCOVI

Contador

CRC: SC-041576/O-2

04/03/2026 08:03:26 -03:00

Assinatura digital avançada.

Rodrigo Vescovi

Apoio



Assinado Eletronicamente por:

VINICIUS ALANO CEOLLA

Analista Previdenciário

INPREVID

03/03/2026 16:31:27 -03:00

Assinatura digital avançada.

Vinicius Alano Ceolla

Apoio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/ipcc971a766c332>



ATA PARCIAL

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira
Dispensa Eletrônica - 3/2026

Datas Relevantes

| Publicado | Início de Propostas | Final de Propostas |
|------------------|---------------------|--------------------|
| 20/02/2026 10:31 | 23/02/2026 08:00 | 26/02/2026 07:59 |

Lotes Licitados

| Lote | Item | Descrição | V. Referência | Qtde | Unidade | Observações | Julgamento |
|------|------|--|---------------|----------|---------|-------------|-------------|
| 0001 | | | | | | | |
| | 0001 | IMPRESSAO DE FICHA CADASTRAL PARA CENSO PREVIDENCIARIO | R\$ 0,45 | 2.100,00 | UN | Homologado | Menor Preço |
| | 0002 | ELABORACAO DA ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO DO PANFLETO INFORMATIVO | R\$ 1,84 | 500,00 | UN | Homologado | Menor Preço |
| | 0003 | ELABORACAO DA ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO DA PASTA PARA PROCESSOS. | R\$ 2,69 | 100,00 | UN | Homologado | Menor Preço |
| | | VALOR TOTAL ESTIMADO | 2.134,00 | | | | |

Documentos Anexados ao Processo

| Data | Documento |
|--------------------|--|
| 20/02/2026 - 10:22 | EDITAL20262.pdf |
| 20/02/2026 - 10:29 | 7.1 - Anexo I - Enquadramento de Microempreendedor.pdf |
| 20/02/2026 - 10:29 | 7.2 - Anexo II - Declaracao conjunta.pdf |
| 20/02/2026 - 10:30 | 7.3 - Anexo III - Dados da empresa.pdf |

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

| Data | Assunto | Frase |
|-----------------------|--|--|
| 26/02/2026 - 16:34:05 | Documentos solicitados para o processo | Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 26/02/2026 - 16:34:58 | Envio de Propostas Readequadas 3/2026 | Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 27/02/2026. |
| 27/02/2026 - 11:03:59 | | Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 3/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 27/02/2026 - 11:04:15 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 3/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 03/03/2026 - 08:04:32 | Envio de Propostas Readequadas 3/2026 | Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 03/03/2026. |

Vencedores

GRAFICA VEREDAS LTDA - Tipo: ME - Documento 32.879.576/0001-67 - Endereço: AV. Fernando Honório dos santos - CEP: 33822505 - UF: MG - Município: - Telefone: (55) 31995-5157

| Lote | Item | Produto | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Melhor Lance | Valor Total |
|------|------|--|-------------------|-------------------|-------------|--------------|-------------|
| 0001 | | Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos graficos personalizados incluindo a elaboracao da arte, diagramacao e impressao. | | | | | |
| | 0001 | IMPRESSAO DE FICHA CADASTRAL PARA CENSO PREVIDENCIARIO | conforme o edital | própria | 2.100,00 UN | R\$ 0,40 | R\$ 840,00 |



| | | | | | | |
|---------------|--|-------------------|---------|-----------|-------------------|--------------|
| 0002 | ELABORACAO DA ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO DO PANFLETO INFORMATIVO | conforme o edital | própria | 500,00 UN | R\$ 1,80 | R\$ 900,00 |
| 0003 | ELABORACAO DA ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO DA PASTA PARA PROCESSOS. | conforme o edital | própria | 100,00 UN | R\$ 2,60 | R\$ 260,00 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 2.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO VENCEDOR | R\$ 2.000,00 |

Declarações Obrigatórias

| Título | Declaração |
|--|---|
| Declaração de Inexistência de Fato Superveniente | Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |
| Declaração de conhecimento do Edital | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. |
| Declaração de Veracidade | Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021. |
| Declaração de reserva de cargos | Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. |
| Declaração de Não-Emprego de menores | Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - IMPRESSAO DE FICHA CADASTRAL PARA CENSO PREVIDENCIARIO

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|---------|-------------|
| RONE PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI | 28.312.923/0001-06 | 25/02/2026 - 13:36:36 | Não especificado | não especificado | R\$0,45 | R\$ 945,00 |
| GRAFICA VEREDAS LTDA | 32.879.576/0001-67 | 25/02/2026 - 14:03:34 | conforme o edital | própria | R\$0,45 | R\$ 945,00 |
| POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | 14.292.313/0001-75 | 25/02/2026 - 17:08:48 | 2026 | MARCA PRÓPRIA/FABRIC AÇÃO PRÓPRIA | R\$0,45 | R\$ 945,00 |
| CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO | 36.877.324/0001-50 | 26/02/2026 - 01:33:40 | padrao | dl imports | R\$0,45 | R\$ 945,00 |

LOTE 0001 - ITEM 0002 - ELABORACAO DA ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO DO PANFLETO INFORMATIVO

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|---------|-------------|
| RONE PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI | 28.312.923/0001-06 | 25/02/2026 - 13:36:52 | Não especificado | não especificado | R\$1,84 | R\$ 920,00 |
| GRAFICA VEREDAS LTDA | 32.879.576/0001-67 | 25/02/2026 - 14:03:34 | conforme o edital | própria | R\$1,84 | R\$ 920,00 |
| POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | 14.292.313/0001-75 | 25/02/2026 - 17:08:54 | 2026 | MARCA PRÓPRIA/FABRIC AÇÃO PRÓPRIA | R\$1,84 | R\$ 920,00 |
| CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO | 36.877.324/0001-50 | 26/02/2026 - 01:33:40 | padrao | dl imports | R\$1,84 | R\$ 920,00 |

LOTE 0001 - ITEM 0003 - ELABORACAO DA ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO DA PASTA PARA PROCESSOS.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|---------|-------------|
| RONE PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI | 28.312.923/0001-06 | 25/02/2026 - 13:37:06 | Não especificado | não especificado | R\$2,69 | R\$ 269,00 |
| GRAFICA VEREDAS LTDA | 32.879.576/0001-67 | 25/02/2026 - 14:03:34 | conforme o edital | própria | R\$2,69 | R\$ 269,00 |
| POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | 14.292.313/0001-75 | 25/02/2026 - 17:09:00 | 2026 | MARCA PRÓPRIA/FABRIC AÇÃO PRÓPRIA | R\$2,69 | R\$ 269,00 |
| CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO | 36.877.324/0001-50 | 26/02/2026 - 01:33:40 | padrao | dl imports | R\$2,69 | R\$ 269,00 |

Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|-------------------------------------|--------------------|----------------------------|
| POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | 14.292.313/0001-75 | 60 dias |
| CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO | 36.877.324/0001-50 | 060 dias |
| GRAFICA VEREDAS LTDA | 32.879.576/0001-67 | 90 dias |



Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0001 - Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos graficos personalizados incluindo a elaboracao da arte, diagramacao e impressao.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0001 - IMPRESSAO DE FICHA CADASTRAL PARA CENSO PREVIDENCIARIO

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0002 - ELABORACAO DA ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO DO PANFLETO INFORMATIVO

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0003 - ELABORACAO DA ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO DA PASTA PARA PROCESSOS.

Lances Enviados

0001 - Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos graficos personalizados incluindo a elaboracao da arte, diagramacao e impressao.

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|---------------------|--|----------|
| 25/02/2026 - 13:37:06 | 2.134,00 (proposta) | 28.312.923/0001-06 - RONE PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI | Válido |
| 25/02/2026 - 14:03:34 | 2.134,00 (proposta) | 32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA | Válido |
| 25/02/2026 - 17:09:00 | 2.134,00 (proposta) | 14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | Válido |
| 26/02/2026 - 01:33:40 | 2.134,00 (proposta) | 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO | Válido |
| 26/02/2026 - 13:33:04 | 2.133,00 | 14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | Válido |
| 26/02/2026 - 13:59:49 | 2.133,99 | 28.312.923/0001-06 - RONE PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI | Válido |
| 26/02/2026 - 13:59:58 | 2.000,00 | 32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA | Válido |

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Lote | Data/Hora | Enviado por | Arquivo |
|-------|-----------------------|---|--------------------------|
| Model | 27/02/2026 - 11:04:15 | 32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA | docs.zip |

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões**Classificação Parcial**

LOTE 0001 - Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos graficos personalizados incluindo a elaboracao da arte, diagramacao e impressao.

| Classif. | Fornecedor | CPF/CNPJ | Situação ¹ | Valor Global |
|----------|-------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| 1º | GRAFICA VEREDAS LTDA | 32.879.576/0001-67 | Arrematante | 2.000,00 |
| 2º | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | 14.292.313/0001-75 | Classificado | 2.133,00 |
| 3º | RONE PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI | 28.312.923/0001-06 | Classificado | 2.133,99 |
| 4º | CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO | 36.877.324/0001-50 | Classificado | 2.134,00 |

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.



Chat

| Data | Apelido | Frase |
|-----------------------|---------------------------|--|
| 26/02/2026 - 08:00:02 | Sistema | O processo foi aberto |
| 26/02/2026 - 14:00:02 | Sistema | O lote 0001 foi encerrado. |
| 26/02/2026 - 16:26:59 | Sistema | O lote 0001 teve como arrematante GRAFICA VEREDAS LTDA - ME com lance de R\$ 2.000,00. |
| 26/02/2026 - 16:34:05 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 27/02/2026. |
| 26/02/2026 - 16:34:05 | Sistema | Motivo: Olá boa tarde, estabeleço prazo para apresentação de documentação exigida conforme anexos. |
| 26/02/2026 - 16:34:58 | Sistema | Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 27/02/2026. |
| 26/02/2026 - 16:53:39 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 27/02/2026. |
| 27/02/2026 - 11:03:59 | Sistema | O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada. |
| 27/02/2026 - 11:04:15 | Sistema | A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo. |
| 03/03/2026 - 08:04:32 | Sistema | Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 03/03/2026. |
| 03/03/2026 - 08:06:00 | Operador de Compra Direta | Olá bom dia, preciso que seja enviado a readequação de proposta no campo correto para poder fazer a habilitação. |
| 03/03/2026 - 09:05:32 | Sistema | O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001. |
| 03/03/2026 - 09:27:26 | Sistema | A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta. |
| 03/03/2026 - 09:28:11 | Sistema | Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA. |
| 03/03/2026 - 09:28:47 | Sistema | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação. |
| 03/03/2026 - 09:32:08 | Sistema | O lote 0001 foi adjudicado por Vilso Vanz. |
| 03/03/2026 - 09:33:29 | Sistema | O lote 0001 foi homologado por Vilso Vanz. |

Stefani Adriani Piotrovski
Operador de Compra Direta

Rodrigo Vescovi
Apoio

Vinicius Alano Ceolla
Apoio



ATA FINAL

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira
Dispensa Eletrônica - 3/2026

Datas Relevantes

| Publicado | Início de Propostas | Final de Propostas |
|------------------|---------------------|--------------------|
| 20/02/2026 10:31 | 23/02/2026 08:00 | 26/02/2026 07:59 |

Lotes Licitados

| Lote | Item | Descrição | V. Referência | Qtde | Unidade | Situação | Julgamento |
|------|------|--|---------------|----------|---------|------------|-------------|
| 0001 | | | | | | | |
| | 0001 | IMPRESSAO DE FICHA CADASTRAL PARA CENSO PREVIDENCIARIO | R\$ 0,45 | 2.100,00 | UN | Homologado | Menor Preço |
| | 0002 | ELABORACAO DA ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO DO PANFLETO INFORMATIVO | R\$ 1,84 | 500,00 | UN | Homologado | Menor Preço |
| | 0003 | ELABORACAO DA ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO DA PASTA PARA PROCESSOS. | R\$ 2,69 | 100,00 | UN | Homologado | Menor Preço |
| | | VALOR TOTAL ESTIMADO | 2.134,00 | | | | |

Documentos Anexados ao Processo

| Data | Documento |
|--------------------|--|
| 20/02/2026 - 10:22 | EDITAL20262.pdf |
| 20/02/2026 - 10:29 | 7.1 - Anexo I - Enquadramento de Microempreendedor.pdf |
| 20/02/2026 - 10:29 | 7.2 - Anexo II - Declaracao conjunta.pdf |
| 20/02/2026 - 10:30 | 7.3 - Anexo III - Dados da empresa.pdf |

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

| Data | Assunto | Frase |
|-----------------------|--|--|
| 26/02/2026 - 16:34:05 | Documentos solicitados para o processo | Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 26/02/2026 - 16:34:58 | Envio de Propostas Readequadas 3/2026 | Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 27/02/2026. |
| 27/02/2026 - 11:03:59 | | Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 3/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 27/02/2026 - 11:04:15 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 3/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 03/03/2026 - 08:04:32 | Envio de Propostas Readequadas 3/2026 | Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 03/03/2026. |

Vencedores

GRAFICA VEREDAS LTDA - Tipo: ME - Documento 32.879.576/0001-67 - Endereço: AV. Fernando Honorio dos santos - CEP: 33822505 - UF: MG - Município: - Telefone: (55) 31995-5157

| Lote | Item | Produto | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Melhor Lance | Valor Total |
|------|------|--|-------------------|-------------------|-------------|--------------|-------------|
| 0001 | | Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos graficos personalizados incluindo a elaboracao da arte, diagramacao e impressao. | | | | | |
| | 0001 | IMPRESSAO DE FICHA CADASTRAL PARA CENSO PREVIDENCIARIO | conforme o edital | própria | 2.100,00 UN | R\$ 0,40 | R\$ 840,00 |



| | | | | | | |
|---------------|--|-------------------|---------|-----------|-------------------|--------------|
| 0002 | ELABORACAO DA ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO DO PANFLETO INFORMATIVO | conforme o edital | própria | 500,00 UN | R\$ 1,80 | R\$ 900,00 |
| 0003 | ELABORACAO DA ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO DA PASTA PARA PROCESSOS. | conforme o edital | própria | 100,00 UN | R\$ 2,60 | R\$ 260,00 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 2.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO VENCEDOR | R\$ 2.000,00 |

Declarações Obrigatórias

| Título | Declaração |
|--|---|
| Declaração de Inexistência de Fato Superveniente | Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |
| Declaração de conhecimento do Edital | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. |
| Declaração de Veracidade | Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021. |
| Declaração de reserva de cargos | Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. |
| Declaração de Não-Emprego de menores | Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - IMPRESSAO DE FICHA CADASTRAL PARA CENSO PREVIDENCIARIO

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|---------|-------------|
| RONE PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI | 28.312.923/0001-06 | 25/02/2026 - 13:36:36 | Não especificado | não especificado | R\$0,45 | R\$ 945,00 |
| GRAFICA VEREDAS LTDA | 32.879.576/0001-67 | 25/02/2026 - 14:03:34 | conforme o edital | própria | R\$0,45 | R\$ 945,00 |
| POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | 14.292.313/0001-75 | 25/02/2026 - 17:08:48 | 2026 | MARCA PRÓPRIA/FABRIC AÇÃO PRÓPRIA | R\$0,45 | R\$ 945,00 |
| CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO | 36.877.324/0001-50 | 26/02/2026 - 01:33:40 | padrao | dl imports | R\$0,45 | R\$ 945,00 |

LOTE 0001 - ITEM 0002 - ELABORACAO DA ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO DO PANFLETO INFORMATIVO

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|---------|-------------|
| RONE PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI | 28.312.923/0001-06 | 25/02/2026 - 13:36:52 | Não especificado | não especificado | R\$1,84 | R\$ 920,00 |
| GRAFICA VEREDAS LTDA | 32.879.576/0001-67 | 25/02/2026 - 14:03:34 | conforme o edital | própria | R\$1,84 | R\$ 920,00 |
| POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | 14.292.313/0001-75 | 25/02/2026 - 17:08:54 | 2026 | MARCA PRÓPRIA/FABRIC AÇÃO PRÓPRIA | R\$1,84 | R\$ 920,00 |
| CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO | 36.877.324/0001-50 | 26/02/2026 - 01:33:40 | padrao | dl imports | R\$1,84 | R\$ 920,00 |

LOTE 0001 - ITEM 0003 - ELABORACAO DA ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO DA PASTA PARA PROCESSOS.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|---------|-------------|
| RONE PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI | 28.312.923/0001-06 | 25/02/2026 - 13:37:06 | Não especificado | não especificado | R\$2,69 | R\$ 269,00 |
| GRAFICA VEREDAS LTDA | 32.879.576/0001-67 | 25/02/2026 - 14:03:34 | conforme o edital | própria | R\$2,69 | R\$ 269,00 |
| POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | 14.292.313/0001-75 | 25/02/2026 - 17:09:00 | 2026 | MARCA PRÓPRIA/FABRIC AÇÃO PRÓPRIA | R\$2,69 | R\$ 269,00 |
| CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO | 36.877.324/0001-50 | 26/02/2026 - 01:33:40 | padrao | dl imports | R\$2,69 | R\$ 269,00 |

Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|-------------------------------------|--------------------|----------------------------|
| POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | 14.292.313/0001-75 | 60 dias |
| CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO | 36.877.324/0001-50 | 060 dias |
| GRAFICA VEREDAS LTDA | 32.879.576/0001-67 | 90 dias |



Lances Enviados

0001 - Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos graficos personalizados incluindo a elaboracao da arte, diagramacao e impressao.

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|---------------------|--|----------|
| 25/02/2026 - 13:37:06 | 2.134,00 (proposta) | 28.312.923/0001-06 - RONE PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI | Válido |
| 25/02/2026 - 14:03:34 | 2.134,00 (proposta) | 32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA | Válido |
| 25/02/2026 - 17:09:00 | 2.134,00 (proposta) | 14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | Válido |
| 26/02/2026 - 01:33:40 | 2.134,00 (proposta) | 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO | Válido |
| 26/02/2026 - 13:33:04 | 2.133,00 | 14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | Válido |
| 26/02/2026 - 13:59:49 | 2.133,99 | 28.312.923/0001-06 - RONE PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI | Válido |
| 26/02/2026 - 13:59:58 | 2.000,00 | 32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA | Válido |

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Lote | Data/Hora | Enviado por | Arquivo |
|-------|-----------------------|---|--------------------------|
| Model | 27/02/2026 - 11:04:15 | 32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA | docs.zip |

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos graficos personalizados incluindo a elaboracao da arte, diagramacao e impressao.

| Classif. | Fornecedor | CPF/CNPJ | Situação ¹ | Valor Global |
|----------|-------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| 1º | GRAFICA VEREDAS LTDA | 32.879.576/0001-67 | Arrematante | 2.000,00 |
| 2º | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | 14.292.313/0001-75 | Classificado | 2.133,00 |
| 3º | RONE PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI | 28.312.923/0001-06 | Classificado | 2.133,99 |
| 4º | CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO | 36.877.324/0001-50 | Classificado | 2.134,00 |

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

| Data | Apelido | Frase |
|-----------------------|---------------------------|--|
| 26/02/2026 - 08:00:02 | Sistema | O processo foi aberto |
| 26/02/2026 - 14:00:02 | Sistema | O lote 0001 foi encerrado. |
| 26/02/2026 - 16:26:59 | Sistema | O lote 0001 teve como arrematante GRAFICA VEREDAS LTDA - ME com lance de R\$ 2.000,00. |
| 26/02/2026 - 16:34:05 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 27/02/2026. |
| 26/02/2026 - 16:34:05 | Sistema | Motivo: Olá boa tarde, estabeleço prazo para apresentação de documentação exigida conforme anexos. |
| 26/02/2026 - 16:34:58 | Sistema | Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 27/02/2026. |
| 26/02/2026 - 16:53:39 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 27/02/2026. |
| 27/02/2026 - 11:03:59 | Sistema | O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada. |
| 27/02/2026 - 11:04:15 | Sistema | A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo. |
| 03/03/2026 - 08:04:32 | Sistema | Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 03/03/2026. |
| 03/03/2026 - 08:06:00 | Operador de Compra Direta | Olá bom dia, preciso que seja enviado a readequação de proposta no campo correto para poder fazer a habilitação. |
| 03/03/2026 - 09:05:32 | Sistema | O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001. |
| 03/03/2026 - 09:27:26 | Sistema | A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta. |



| | | |
|-----------------------|---------|---|
| 03/03/2026 - 09:28:11 | Sistema | Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA. |
| 03/03/2026 - 09:28:47 | Sistema | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação. |
| 03/03/2026 - 09:32:08 | Sistema | O lote 0001 foi adjudicado por Vilso Vanz. |
| 03/03/2026 - 09:33:29 | Sistema | O lote 0001 foi homologado por Vilso Vanz. |

Stefani Adriani Piotrovski
Operador de Compra Direta



Assinado Eletronicamente por:
VILSO VANZ
Presidente do INPREVID/FASM

04/03/2026 07:47:59 -03:00

Assinatura digital avançada.

Vilso Vanz

Autoridade Competente



Assinado Eletronicamente por:
RODRIGO VESCOVI
Contador

CRC: SC-041576/O-2

04/03/2026 08:03:55 -03:00

Assinatura digital avançada.

Rodrigo Vescovi

Apoio



Assinado Eletronicamente por:
VINICIUS ALANO CEOLLA
Analista Previdenciário
INPREVID

04/03/2026 07:47:18 -03:00

Assinatura digital avançada.

Vinicius Alano Ceolla

Apoio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 16:32:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ip7597a753937c6>



Assinado Eletronicamente por:
STEFANI ADRIANI PIOTROVSKI

Agente Administrativa
Previdenciária
INPREVID

03/03/2026 16:32:38 -03:00

Assinatura digital avançada



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/03/2026 às 09:37:06.
Código verificador: 116BC5D



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira
Dispensa Eletrônica - 3/2026

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos graficos personalizados incluindo a elaboracao da arte, diagramacao e impressao. - Valor Referência: R\$ 2.134,00

| Fornecedor | Situação | Valor Total |
|---|--|-------------|
| GRAFICA VEREDAS LTDA (32.879.576/0001-67) | Adjudicado em: 03/03/2026 - 09:32:08 - Por: Vilso Vanz | 2.000,00 |

Vilso Vanz

Autoridade Competente



VENCEDORES DO PROCESSO

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira
Dispensa Eletrônica - 3/2026

GRAFICA VEREDAS LTDA - Tipo: ME - Documento 32.879.576/0001-67 - Endereço: AV. Fernando Honório dos santos - CEP: 33822505 - UF: MG - Município: - Telefone: (55) 31995-5157

| Lote | Item | Produto | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Melhor Lance | Valor Total |
|------|------|--|-------------------|-------------------|-------------|-------------------|--------------|
| 0001 | | Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos graficos personalizados incluindo a elaboracao da arte, diagramacao e impressao. | | | | | |
| | 0001 | IMPRESSAO DE FICHA CADASTRAL PARA CENSO PREVIDENCIARIO | conforme o edital | própria | 2.100,00 UN | R\$ 0,40 | R\$ 840,00 |
| | 0002 | ELABORACAO DA ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO DO PANFLETO INFORMATIVO | conforme o edital | própria | 500,00 UN | R\$ 1,80 | R\$ 900,00 |
| | 0003 | ELABORACAO DA ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO DA PASTA PARA PROCESSOS. | conforme o edital | própria | 100,00 UN | R\$ 2,60 | R\$ 260,00 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 2.000,00 |
| | | | | | | TOTAL DO VENCEDOR | R\$ 2.000,00 |

Valor Total: R\$ 2.000,00



RANKING DO PROCESSO

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira
Dispensa Eletrônica - 3/2026

0001 - Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos graficos personalizados incluindo a elaboracao da arte, diagramacao e impressao. | R\$ 2.134,00

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Total | Tipo | LC 123/2006 |
|-------------------------------------|--------------------|--------------|--------|-------------|
| GRAFICA VEREDAS LTDA | 32.879.576/0001-67 | R\$ 2.000,00 | ME | Sim |
| POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | 14.292.313/0001-75 | R\$ 2.133,00 | EPP/SS | Sim |
| RONE PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI | 28.312.923/0001-06 | R\$ 2.133,99 | ME | Sim |
| CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO | 36.877.324/0001-50 | R\$ 2.134,00 | ME | Sim |



Relatório de Proposta Comercial

GRAFICA VEREDAS LTDA

CPF/CNPJ: 32.879.576/0001-67
Telefone: (55) 31995-5157
E-mail: licitacao@graficavereda.com.br
Prazo de validade da proposta: 90 dias
Nome representante legal: SAMUEL DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA
CPF representante legal: 12856257658
E-mail representante legal: licitacao@graficavereda.com.br

Propostas Definitivas

GRAFICA VEREDAS LTDA

| Item | Descrição | Modelo | Marca/ Fabricante | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total | Nota final |
|------|--|--------|-------------------|------|----------------|--------------|------------|
| 0001 | Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos graficos personalizados incluindo a elaboracao da arte, diagramacao e impressao. | | | 1,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | 0,00 |
| | | | TOTAL | 1,00 | | R\$ 4.000,00 | |



JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira -
INPREVID

Dispensa: nº 02/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personalizados incluindo a elaboração da arte, diagramação e impressão.

Justificativa: Com relação ao preço foi determinada a mediana considerando 03 (três) contratações similares feitas pela administração pública dentro do território nacional, cujos valores foram aplicados dentro do prazo de um ano, buscando chegar o mais próximo do valor real de cada item. Com relação a escolha do fornecedor contratado, como o valor da proposta vencedora foi o menor dentre os que estavam na faixa de preço determinada, justifica-se a sua escolha.

Estimativa de despesa: R\$ 2.134,00 (Dois mil, cento e trinta e quatro reais).

Valor Homologado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Videira/SC, 03 de março de 2026.



Assinado Eletronicamente por:
VILSO VANZ
Presidente do INPREVID/FASM

03/03/2026 14:19:51 -03:00
Assinatura digital avançada.

VILSO VANZ
Presidente do INPREVID



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A empresa vencedora dos itens do processo licitatório Nº 03/2026, dispensa de licitação nº 02/2026, configura-se habilitada e qualificada para prestação do objeto licitado mediante apresentação da seguinte documentação:

- Certificado de registro cadastral emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, na versão consolidada ou a última alteração, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, devendo ser o ramo de atividade da empresa compatível com o objeto da licitação;
- Declaração Conjunta, contendo: Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação; Declaração de que a licitante cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade); Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988; Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; Declaração de que não se encontra, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme previsão contida no art. 14, inciso III da Lei nº 14.133/2021; Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme prevê o art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021; Declaração de que a licitante não tenha feito doação em dinheiro, ou de bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo do Município de Videira, conforme definido na Lei Municipal nº 3.280/2015; e Declaração Negativa de Impedimentos para participar de Processo Licitatório, conforme o disposto no §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, art. 245, inciso XVII da Lei Complementar Municipal nº 129/2012 e art. 245, inciso XVII da Lei Complementar Municipal nº 130/2012, assinada pelo representante legal da empresa. (Anexo II do edital);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida;
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Estadual, válida;



- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Municipal do domicílio da proponente, válida;
- Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, válida;
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida;
- Certidão negativa correcional (CNEP e CEPIM);
- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida, conforme art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- Dados da empresa (juntamente com os documentos de habilitação): razão social, endereço, telefone, e-mail, nome do banco, nº da agência, nº da conta corrente em nome da proponente e dados do representante legal.
- Declaração de enquadramento como Microempresa.
- Declaração de enquadramento no Simples Nacional.

Videira, 03 de março de 2026



Assinado Eletronicamente por:

STEFANI ADRIANI PIOTROVSKI
Agente Administrativa
Previdenciária
INPREVID

03/03/2026 16:34:45 -03:00

Assinatura digital avançada

STEFANI ADRIANI PIOTROVSKI
Agente Administrativo Previdenciário





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| | | |
|---|--|--|
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31600716185 | Código da Natureza Jurídica 2062 | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|--|--|

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GRAFICA VEREDAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2496171513

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

| | | | | |
|---|-----|------|---|-----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

RIBEIRAO DAS NEVES
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

12 ABRIL 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11661377 em 25/04/2024 da Empresa GRAFICA VEREDAS LTDA, Nire 31600716185 e protocolo 242610331 - 23/04/2024. Autenticação: 48AC2A8E6CB85B938AA44F594C424BA703AE0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/261.033-1 e o código de segurança dZBY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

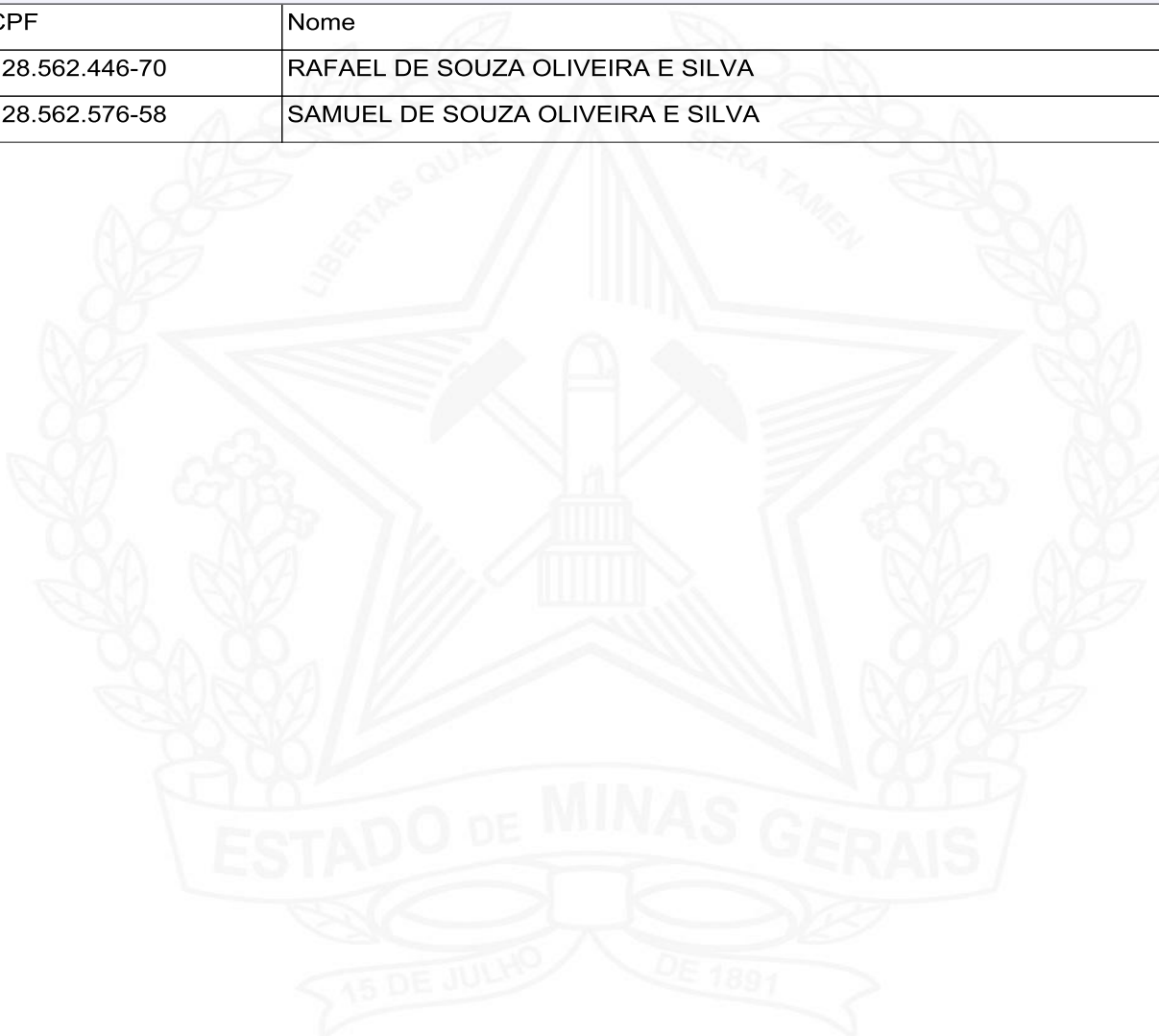
Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/261.033-1 | MGN2496171513 | 23/04/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 128.562.446-70 | RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA |
| 128.562.576-58 | SAMUEL DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11661377 em 25/04/2024 da Empresa GRAFICA VEREDAS LTDA, Nire 31600716185 e protocolo 242610331 - 23/04/2024. Autenticação: 48AC2A8E6CB85B938AA44F594C424BA703AE0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/261.033-1 e o código de segurança dZBY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

“GRAFICA VEREDAS LTDA”

CNPJ: 32.879.576/0001-67
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100300480
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003.388.112.00-25
NIRE: 3160071618-5

RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA, Brasileiro, solteiro, nascido aos 20/09/1995, CPF: 128.562.446.70, Identidade: MG – 17.340.148, residente e domiciliado à Rua Augusto Souza Coutinho, nº. 802, Bairro Álvaro Camargos, CEP: 30860-140, Belo Horizonte - MG.

Único sócio componente da empresa “GRAFICA VEREDAS LTDA”, com sede à AV. Fernando Honório dos Santos, nº 1202, Bairro Vereda, Ribeirão das Neves – MG, CEP: 33822-505, devidamente registrada na JUCEMG de Minas Gerais sob NIRE Nº **3160071618-5** em 25/02/2019, tendo iniciado suas atividades em 18 de fevereiro de 2019, que é por tempo e prazo indeterminado, resolve, assim, alterar e consolidar o referido contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir deste ato Sr. **RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA**, já qualificado acima, retira -se da empresa, transferindo todo o capital que possui ou seja, R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a novo Sócio, **SAMUEL DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 24/12/1998, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob No. 128.562.576-58 portadora da Carteira de Identidade No. 17340152, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Augusto Souza Coutinho, 802, Bairro Álvaro Camargos, CEP: 30.860-140, Belo Horizonte – MG.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social continua sendo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal a R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, da seguinte forma e valores

| SOCIO | % | QUOTAS | VALOR |
|---|------------|----------------|-----------------------|
| SAMUEL DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA | 100 | 100.000 | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL | 100 | 100.000 | R\$ 100.000,00 |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11661377 em 25/04/2024 da Empresa GRAFICA VEREDAS LTDA, Nire 31600716185 e protocolo 242610331 - 23/04/2024. Autenticação: 48AC2A8E6CB85B938AA44F594C424BA703AE0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/261.033-1 e o código de segurança dZBY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLAUSULA TERCEIRA

A partir deste ato a administração da empresa será exercida pelo socio, **SAMUEL DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA** com poderes e atribuições de representá-los perante as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias inclusive Bancos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.0131.015,1.064. CC/2002).

CONSOLIDAÇÃO

De acordo com as cláusulas acima e em atendimento as disposições da Lei 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil Brasileiro, ficam **CONSOLIDADAS**, através da presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, o **CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES** da empresa, cujas cláusulas passam a vigorar mediante os Termos seguintes:

“**GRAFICA VEREDAS LTDA**”

CNPJ: 32.879.576/0001-67
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100300480
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003.388.112.00-25
NIRE: 3160071618-5

SAMUEL DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 24/12/1998, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob No. 128.562.576-58 portadora da Carteira de Identidade No. 17340152, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Augusto Souza Coutinho, 802, Bairro Álvaro Camargos, CEP: 30.860-140, Belo Horizonte – MG.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade continua girando sob o nome empresarial de **GRAFICA VEREDAS LTDA**”, com sede à **AV. Fernando Honório dos Santos, nº 1202, Bairro Vereda, Ribeirão das Neves – MG, CEP: 33822-505**, continua a explorar a o seu objetivo social de: **impressão de livros revistas, impressão de material para uso publicitário, serviços de acabamentos gráficos, edição de livros, jornais diários, revistas, edição de cadastro, lista e de outros produtos gráficos, edição integrada a impressão de cadastro.**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11661377 em 25/04/2024 da Empresa GRAFICA VEREDAS LTDA, Nire 31600716185 e protocolo 242610331 - 23/04/2024. Autenticação: 48AC2A8E6CB85B938AA44F594C424BA703AE0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/261.033-1 e o código de segurança dZBY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social continua sendo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal a R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, da seguinte forma e valores

| SOCIO | % | QUOTAS | VALOR |
|---|------------|----------------|-----------------------|
| SAMUEL DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA | 100 | 100.000 | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL | 100 | 100.000 | R\$ 100.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA

O sócio, **SAMUEL DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA**, terá direito a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, **desde que preste serviço à empresa**, que serão observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da empresa será exercida pelo sócio, **SAMUEL DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA** com poderes e atribuições de representá-los perante as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias inclusive Bancos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.0131.015,1.064. CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

O administrador, **SAMUEL DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).



CLÁUSULA SETIMA

A sociedade iniciou suas atividades em 18/02/2019, que é por tempo e prazo indeterminado. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art.1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições de preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara sua atividade com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base patrimonial, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão das Neves- MG como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas da interpretação do presente contrato e da sociedade, sendo que, os casos omissos serão resolvidos pelas leis vigentes na época e costumem geralmente observados.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ribeirão das Neves, 12 de abril de 2024.

RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA

SAMUEL DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

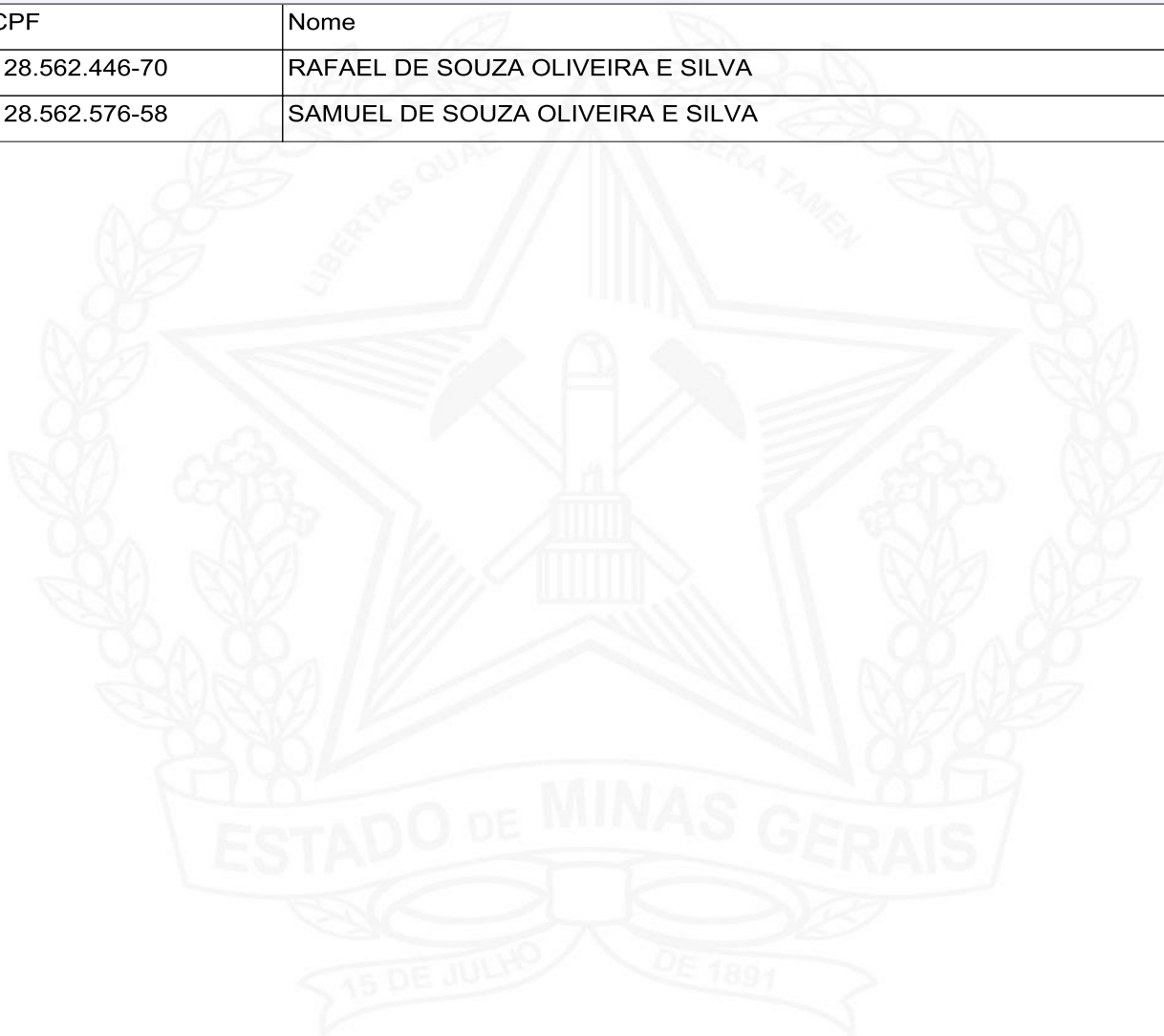
Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/261.033-1 | MGN2496171513 | 23/04/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 128.562.446-70 | RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA |
| 128.562.576-58 | SAMUEL DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRAFICA VEREDAS LTDA, de NIRE 3160071618-5 e protocolado sob o número 24/261.033-1 em 23/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11661377, em 25/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 128.562.576-58 | SAMUEL DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA |
| 128.562.446-70 | RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 128.562.576-58 | SAMUEL DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA |
| 128.562.446-70 | RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA |

Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 25/04/2024, às 16:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/261.033-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 25 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11661377 em 25/04/2024 da Empresa GRAFICA VEREDAS LTDA, Nire 31600716185 e protocolo 242610331 - 23/04/2024. Autenticação: 48AC2A8E6CB85B938AA44F594C424BA703AE0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/261.033-1 e o código de segurança dZBY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Positiva com efeito de negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/02/2026CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/05/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: GRAFICA VEREDAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003388112.00-25

CNPJ/CPF: 32.879.576/0001-67

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA FERNANDO HONORIO DOS SANTOS

NÚMERO: 1202

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VEREDA

CEP: 33822505

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIBEIRAO DAS NEVES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2026000963518343



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

RIBEIRÃO DAS NEVES

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GRÁFICA VEREDA LTDA
CNPJ: 32.879.576/0001-67

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Fevereiro de 2026 às 07:54

RIBEIRÃO DAS NEVES, 25 de Fevereiro de 2026 às 07:54

Código de Autenticação: 2602-2507-5411-0945-7796

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA VEREDAS LTDA
CNPJ: 32.879.576/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:55 do dia 24/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2026.

Código de controle da certidão: **B71B.C0DA.59CE.94B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.879.576/0001-67
Razão Social: GRAFICA VEREDAS LTDA
Endereço: AV FERNANDO HONORIO DOS SANTOS 1202 / VEREDA / RIBEIRAO DAS NEVES / MG / 33822-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2026 a 10/03/2026

Certificação Número: 2026020905525362594674

Informação obtida em 18/02/2026 07:21:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

GRAFICA VEREDAS LTDA CNPJ: 32879576000167

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos vencidos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW40OGALBFYPNTP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Ribeirão das Neves (MG), 26 de Janeiro de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA VEREDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.879.576/0001-67

Certidão nº: 8933250/2026

Expedição: 09/02/2026, às 07:38:28

Validade: 08/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA VEREDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.879.576/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|---|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.879.576/0001-67 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 25/02/2019 | |
| NOME EMPRESARIAL GRAFICA VEREDAS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV FERNANDO HONORIO DOS SANTOS | NÚMERO 1202 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 33.822-505 | BAIRRO/DISTRITO VEREDA | MUNICÍPIO RIBEIRAO DAS NEVES | UF MG |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO DIPLOMATASIARE@GMAIL.COM | | TELEFONE (31) 3212-1101 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2019 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/07/2025** às **07:47:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO II
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026 –
INPREVID DECLARAÇÃO CONJUNTA

Gráfica Vereda Ltda, CNPJ nº32.879.576/0001-67, sediada na Av. Fernando Honório dos Santos, 1202 - Vereda, Ribeirão das Neves/MG por intermédio de seu representante legal, o Sr. Samuel de Souza Oliveira e Silva portador(a) do RG 17.340-152 nº , do CPF nº 128.562.576-58,

DECLARA, sob as penas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;

DECLARA, para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que não se encontra, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme previsão contida no art. 14, inciso III da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme prevê o art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA, para fins do disposto na Lei Municipal nº 3.280, de 23 de setembro de 2015, que não efetuou doação em dinheiro, ou de bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo do Município de Videira;

DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no art. 9º, §1º da Lei nº 14.133/2021, bem como no definido no art. 245, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 129/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Videira e, art. 245, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 130/2012 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal de Videira (*Art. 245 Ao servidor é proibido:[...] X - participar de procedimento licitatório na qualidade de gerência ou administrador de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;*).

Ribeirão das Neves/MG 27 de fevereiro de 2026

GRAFICA VEREDAS
LTDA:32879576000167

Assinado de forma digital por
GRAFICA VEREDAS
LTDA:32879576000167
Dados: 2026.02.27 10:50:37 -03'00'



G R Á F I C A

VEREDA

**ANEXO III
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 –
INPREVID DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: Gráfica Vereda Ltda

Endereço: Av. Fernando Honório dos Santos, 1202 - Vereda, Ribeirão das Neves/

MG

Telefone: (31) 3879-2100

E-mail da empresa: licitacao@graficavereda.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: Banco do Brasil

Nº da Agência: 1222-0 ou X

Nº da Conta Corrente da Licitante: 61013-5

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo: Samuel de Souza Oliveira e Silva

Cargo ou Função: Representante legal

E-mail: licitacao@graficavereda.com.br

E-mail para envio do contrato e demais atos: licitacao@graficavereda.com.br

Telefone/Celular: (31) 3879-2100

GRAFICA

VEREDAS

LTDA:32879

576000167

Assinado de forma
digital por GRAFICA
VEREDAS

LTDA:32879576000

167

Dados: 2026.02.27

10:55:31 -03'00'

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2026

DISPENSA N.º 002/2026

PARECER JURÍDICO INPREVID N.º 011/2026

INPREVID. PROCESSO LICITATÓRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos personalizados (elaboração de arte, diagramação e impressão de panfletos, pastas e ficha cadastral (censo previdenciário). Requisitos legais configurados. Inteligência do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com o objeto de contratação de empresa especializada para prestar serviços gráficos personalizados – elaboração da arte, diagramação e impressão de panfleto informativo, de pastas e ficha cadastral para o censo previdenciário 2026, para uso do INPREVID

Oportuno esclarecer que o exame desta unidade jurídica, é feito nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

II. ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa. Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu

valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto n.º 12.807/2025, de 29/12/2025, atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R\$ 2.134,00 (Dois mil, cento e trinta e quatro reais) se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos. Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que o INPREVID realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Assim, ao analisar a documentação colacionada aos autos do presente processo, consta a definição dos objetos e das justificativas para contratação, autorização da Autoridade competente para instauração do processo de contratação, estudo técnico preliminar, pesquisa mercadológica (citada acima), previsão de dotação orçamentária, termo de referência e anexos.

Não obstante, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/21. O que foi devidamente realizado através do cadastramento do procedimento no **Portal de Compras Públicas**.

No que tange à minuta do contrato, o inciso I do artigo 95 da Lei n.º 14.133/21, permite que, nos casos de contratação de objetos que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento de contrato venha a ser substituído por outro documento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Nessa senda, imperioso reconhecer a desnecessidade da formalização do pacto através de instrumento de contrato, pois a quantia da presente contratação está dentro do limite estabelecido para o que se considera pequeno valor para dispensa de licitação (inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021), de modo que a Administração pode materializar o negócio jurídico por outros instrumentos hábeis.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, atendendo, portanto, as exigências mínimas legais atinentes, para o atendimento da necessidade pública.

3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da

Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Unidade Jurídica.

Diante da documentação acostada aos autos, esta Unidade Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação – sem elaboração de minuta do contrato, **pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento**, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer que, salvo melhor juízo, submeto à avaliação do Presidente do INPREVID.

Videira/SC, 3 de março de 2026.

JOICEANE SAVIAN

Assinado de forma digital por
JOICEANE SAVIAN
Dados: 2026.03.03 15:29:33 -03'00'

JOICEANE SAVIAN
OAB/SC 28.944
ADVOGADA - INPREVID

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE VIDEIRA - INPREVID

Processo Licitatório N° 03/2026 – Dispensa de licitação N° 02/2026

Contratante: INPREVID.

Contratada: Gráfica Vereda Ltda

CNPJ: 32.879.576/0001-67

Valor da Despesa: R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personalizados incluindo a elaboração da arte, diagramação e impressão.

Valor Total da Despesa: R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais).

Data de Homologação: 03/03/2026.

Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

Videira/SC, 03 de março de 2026.

VILSO VANZ

Presidente do INPREVID

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente, Vilso Vanz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo setor jurídico, resolve:

1 - Adjudicar a presente licitação nestes termos:

Processo licitatório: nº 03/2026

Modalidade: DISPENSA ELETRONICA

Data da homologação: 03/03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personalizados incluindo a elaboração da arte, diagramação e impressão.

Fornecedor do Lote: Gráfica Vereda Ltda

Código: 104026

CNPJ: 32.879.576/0001-67

Quantidade de Lotes: 1

Prazo: Imediata.

Total do fornecedor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

2 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s)

Dotação: 454

Saldo: 198.333,81

Videira, 3 de março de 2026

VILSO VANZ
Presidente do INPREVID